



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 588/2009

**SÚMULA:** Denomina Rua no perímetro urbano de Reserva do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A rua situada na quadra 30 que liga a rua Joaquim Oliveira passa a denominar-se "Rua Elias Pacheco".

**Parágrafo Único.** Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, colocando placa indicativa na esquina.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2009.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS  
Prefeito Municipal

Publicado no Folha do Iguaçu  
Edição nº 394 em 9 a 15/05/09  
  
Bruno W. S. de Souza  
Responsável